



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



TERMO ADITIVO N.º 04 AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º 063/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA TRABISERV GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

A **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, em Florianópolis/SC, representada pelo Pró-Reitor de Administração - PROAD, Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada **CONCEDENTE** e a empresa **TRABISERV GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 09.529.872/0001-16, com sede na Rua Aldo Alves, Sala Gráfica, nº 275, bairro Saco dos Limões, Florianópolis/SC, CEP 88.045-600, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. Adeliberto Alves Farias, CPF n.º 005.976.049-40, firmam o presente Termo de Concessão de Uso, de acordo com o **Processo de Licitação n.º 23080.052703/2017-22**, com sujeição às normas emanadas das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores, às disposições estabelecidas no **Edital de Pregão n.º 439/2017** e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **1º de março de 2021 até 1º de março de 2022**, de acordo com o que faculta sua Cláusula Décima Primeira, com reajuste do valor mensal da concessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Pelo que estabelece a Cláusula 6.1.4 do Termo de Concessão de Uso nº 063/2018, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 1º de março de 2021 devido à variação no índice IGP-M no período de março de 2020 a fevereiro de 2021, que correspondeu ao percentual de 28,944730% passando o valor mensal de R\$2.182,55 (dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$2.814,28 (dois mil oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$33.771,36 (trinta e três mil setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Fica a contratada obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO SEGURO PATRIMONIAL

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à CONCEDENTE a apólice do seguro patrimonial, acompanhando a vigência deste Termo, em atendimento à Cláusula 2.1.1-j do Contrato referenciado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 01 de março de 2021.

Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
CPF n.º 342.374.379-49

**ADELIBE
ALVES
FARIAS:005
97604940**

Assinado de forma digital por
ADELIBE ALVES
FARIAS:00597604940
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=Autenticado por AR
Fecomercio SC, cn=ADELIBE
ALVES FARIAS:00597604940
Dados: 2021.03.01 16:10:38 -03'00'

Adelibe Alves Farias
Representante da Contratada
CPF n.º 005.976.049-40

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: